

Id:07382A3E4B426EOA



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI**  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro  
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
ADM 2021-2024

EDITAL TESTE SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 01/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ**, através da Comissão Especial, constituída conforme Portaria nº 74/2021, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 223/2018 e alterada pelas Leis Municipais nº 233/2019 e 258/2021, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de diversos cargos, por tempo determinado, consoante às normas contidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão Especial, constituída pela Portaria nº 74/2021, a qual fica fazendo parte integrante deste edital – ANEXO I, através da **Comissão de Avaliação Examinadora** designada especialmente para este fim, a seguir nominada:

NOME	Titular/Suplente	CPF
01 Iraci Maria Gomes	Titular	797.051.543-68
02 Jairo José Dias	Titular	864.150.003-06
03 Vicência Maria da Conceição Silva	Suplente	003.432.833-52

1.2 A Comissão de Avaliação será responsável: a) pela confecção das provas escritas; b) realização das entrevistas; c) avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Teste Seletivo Simplificado.

1.3 Caberá à Comissão de Seleção as atribuições referentes ao julgamento dos recursos interpostos, sendo esta a única instância administrativa, em caso de:

- 1.3.1 Indeferimento de inscrição;
- 1.3.2 Resultado das avaliações;
- 1.3.3 Classificação dos candidatos.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento dos cargos descritos no item 2 deste edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do presente certame.

1.5 O processo seletivo simplificado, objeto deste Edital, terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da administração municipal.

1.6 As etapas do Processo Seletivo Simplificado terão caráter **classificatório e eliminatório, do tipo maior pontuação**, na forma do item 4 deste Edital.

1.7 Os (as) candidatos (as) contratados (as) estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho, especificado na Lei Municipal nº 258/2021, e **poderão ser lotados em qualquer local deste município**, tendo como remuneração e carga horária de trabalho, tal qual descrito neste Edital.

### 2. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Dentista PSF	Curso superior em Odontologia e registro no Conselho regional de odontologia.	01	2.500,00 + gratificação de 100,00 a 730,00 reais	40h
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia.	02	2.000,00 reais	30h
Médico para o Centro de Enfrentamento ao COVID-19	Graduação Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina	02	3.500,00 + gratificação de 200,00 a 4.100,00 reais	20h
Médico/ESF	Graduação Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina	02	6.100,00+ gratificação de 200,00 a 5.800,00 reais	40h
Motorista	Ensino Fundamental incompleto, CNH - B	01	1.405,00	40h
Motorista	Ensino Fundamental incompleto, CNH - C	02	1.405,00	40h
Auxiliar de Saúde Bucal	Curso Técnico em Saúde Bucal, com registro no CRO	01	1salário mínimo nacional	40h

Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia com Registro no CREA.	01	1.800,00	40h
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	02	1.550,00	40h
Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo	01	1.550,00	40h
Técnico de Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem	01	1.405,00	40h
Técnico de Enfermagem para Centro de Enfrentamento ao COVID-19	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	02	1.405,00	40h
Assistente Social	Graduação em Serviço Social, Registro no Conselho Regional de Serviço Social	01	1.800,00	30h
Enfermeiro ESF	Graduação Superior em Enfermagem, Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	01	2.586,47	40h
Enfermeiro para Centro de Enfrentamento ao COVID-19	Graduação Superior em Enfermagem, Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	01	2.586,47	40h
Professor Polivalente	Licenciatura Plena em qualquer área	02	1.443,12	20h

2.1 As atribuições de cada cargo encontram-se especificadas no Anexo II deste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas **única e exclusivamente de forma presencial** no período de 08h às 12:30h nos dias **29/04/2021 e 30/04/2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI, localizada na **Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36**, Centro, Francisco Macedo - PI, CEP: 64.683-000

3.2 Será cobrada taxa única de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para os cargos de nível fundamental e médio e, para os cargos de nível superior será cobrado o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, a qual deverá ser depositada na **Agência: 2203-9 conta: 10.021-8 - Branco do Brasil ou Agência: 0639, operação:06, conta: 71.048-6 - Caixa Econômica Federal, ambas pessoa jurídica com CNPJ nº. 01.612.577/0001-17**; entregar o comprovante de depósito no ato da inscrição, servindo o referido comprovante de pagamento também como comprovante de inscrição no certame.

3.3 A taxa de inscrição deverá ser depositada em uma das contas bancárias acima descritas, bem como através de transferência bancária feita pelo candidato titular da conta, na forma do item 3.2, sendo vedada a transferência em nome de terceiros.

3.4 Pode ainda o pagamento da taxa ser feito por depósito em caixas-eletrônicos, sendo vedado o depósito através de envelope.

3.5 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo Simplificado, não podendo o candidato, portanto, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.6 São requisitos para a inscrição:

3.6.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro, a ser demonstrado mediante a entrega de cópias de Carteira de Identidade e CPF;

3.6.2 - Comprovante de residência;

3.6.3 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

3.6.4 - Possuir registro no Conselho Profissional competente;

3.6.5 - **No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá entregar cópias simples da Carteira de Identidade, CPF, ou documento oficial com foto, além da cópia do comprovante de residência, e comprovante do pagamento da taxa de inscrição.**

3.7 São requisitos para investidura no cargo:

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI**  
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro  
 CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
 CNPJ: 01.612.577/0001-17  
 ADM 2021-2024

- 3.7.1 - Atendimento aos requisitos para a inscrição, a ser demonstrado mediante a apresentação dos documentos exigidos no item anterior;
- 3.7.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- 3.7.3 - Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certificado específico;
- 3.7.4 - Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
- 3.7.5 Ter escolaridade compatível com o cargo concorrido, mediante entrega de Certificado/Diploma devidamente autenticado pelo MEC.
- 3.7.6 Não possuir vínculo ativo com a Administração Municipal de Francisco Macedo - PI, a ser demonstrada mediante declaração constante do Anexo III.
- 3.7.7 Não ser processado civil e penalmente, demonstrado através de Certidão específica emitida pela Justiça Estadual e Federal.
- 3.8 A apresentação dos documentos comprobatórios exigidos pelo item 3.6 deverão ser entregues no ato da realização da inscrição, sob pena de desclassificação do candidato.**
- 3.9 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos seletivos.
- 3.10 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, via internet, condicional e/ou extemporânea.
- 3.11 Não haverá devolução do valor de inscrição, salvo nos casos de cancelamento, anulação, suspensão ou não realização do Processo Seletivo.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Para todos os cargos, a **pontuação final será obtida pela adição simples de cada uma das etapas.**
- 4.2 O Processo Seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 233/2019, se desenvolverá em duas etapas: Prova Escrita e Entrevista.
- 4.3 Da Prova Escrita**
- 4.3.1 A Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, **será realizada no dia 10/05/2021**, e consistirá na produção de uma dissertação pelo candidato, com Pontuação máxima de até 10 (dez) pontos, conforme critérios definidos no Anexo IV.
- 4.3.2 **O (a) candidato (a) será classificado (a) para a fase seguinte (entrevista), desde que obtenha a pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, conforme item 4.1.**
- 4.3.3 **Os demais candidatos (as) constarão da lista de classificação desde que obtenha pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.**
- 4.3.4 A Dissertação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitido a consulta a qualquer material ou apontamentos, bem como, a interferência ou participação de outras pessoas.
- 4.3.5 Para a realização da prova será fornecido ao candidato uma folha para rascunho, à qual será de uso facultativo, e uma folha de texto definitivo. Sendo que esta última é a que será considerada, para todos os efeitos, para avaliação da dissertação.
- 4.3.6 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas cabíveis na folha de texto definitivo.
- 4.3.7 Em caso de fuga do tema proposto pelo candidato, bem como, textos com menos de 08 (oito) linhas, o candidato receberá nota 0,0 (zero).
- 4.3.8 A prova escrita terá duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos).
- 4.3.9 O horário e o local de realização da Prova escrita será divulgado no dia **05/05/2021** no átrio da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI a qual fica situada na Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36 - Centro, Francisco Macedo - PI, bem como, no [site: www.franciscomacedo.pi.gov.br](http://www.franciscomacedo.pi.gov.br) da Prefeitura Municipal.

#### 4.4 Da Entrevista

4.4.1 Os (as) candidatos (as) classificados (as) na forma do item 4.3.2, **independentemente de comunicação**, deverão comparecer à Entrevista, a qual **se realizará entre os dias 25/05/2021 e 26/05/2021, conforme cronograma do Anexo V.**

4.4.2 A pontuação a ser obtida pelo candidato na Entrevista será feita pela análise dos seguintes critérios:

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Capacidade de expressar de maneira clara e objetiva as experiências adquiridas.	Até 3,0 (três pontos)
2	Conhecimento e habilidades sobre a área na qual pretende atuar.	Até 4,0 (quatro pontos)
3	Demonstração de iniciativa e disposição necessária para exercer a função.	Até 3,0 (três pontos)
<b>Total</b>		<b>Até 10,0 pontos</b>

4.4.3 Esta etapa, de caráter apenas classificatório, terá pontuação máxima de até 10 (dez) pontos.

4.4.4 O candidato que não comparecer à Entrevista será desclassificado do certame.

4.4.5 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista na hora estabelecida no cronograma a ser divulgado, não havendo tolerância quanto ao mesmo, bem como, não haverá realização de segunda chamada da entrevista.

#### 5. DO RESULTADO

5.1 A divulgação do **resultado preliminar da Prova Escrita**, para todos os cargos, acontecerá no átrio da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI a qual fica situada na **Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36**, Centro, Francisco Macedo-PI, bem como, no [site: www.franciscomacedo.pi.gov.br](http://www.franciscomacedo.pi.gov.br) da Prefeitura, no dia **17/05/2021**.

5.1.1 Os candidatos que se sentirem prejudicados em relação à nota obtida na prova escrita, poderão **interpor recurso** por escrito, em modelo próprio do candidato, desde a divulgação do resultado até às **12h00 (doze) horas do dia 18/05/2021**, na sede da Prefeitura.

5.1.2 Os resultados dos recursos interpostos serão disponibilizados até às **17h00 do dia 19/05/2021, no átrio e site da Prefeitura Municipal**. Nesta hipótese, a republicação da lista de aprovados, com ou sem modificações, será o resultado considerado para efeito de classificação para a segunda etapa (entrevista).

a) Após o julgamento dos recursos, o resultado será divulgado no átrio Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI a qual fica situada na **Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36 - Centro**, Francisco Macedo - PI, bem como, no [site: www.franciscomacedo.pi.gov.br](http://www.franciscomacedo.pi.gov.br) da Prefeitura.

b) Na mesma oportunidade, será divulgado o cronograma de realização das entrevistas contendo data, horário e local da mesma, as quais ocorrerão entre nos dias **25/05/2021 e 26/05/2021**.

5.2 O **resultado da Entrevista** será divulgado, para todos os cargos, no átrio da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI a qual fica situada na **Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36**, Centro, Francisco Macedo - PI, bem como, no [site oficial da Prefeitura Municipal](http://www.franciscomacedo.pi.gov.br), no dia **02/06/2021**.

5.2.1 **Nesta mesma oportunidade será divulgado, conjuntamente, a pontuação final de cada candidato, na forma do item 4.1;**

5.2.2 Os candidatos que se sentirem prejudicados em relação à nota obtida na Entrevista e/ou da sua pontuação final poderão interpor recurso por escrito, em modelo próprio do candidato, desde a divulgação do resultado até às **12:00 (doze) horas do dia 03/06/2021**.

5.2.3 O **resultado dos recursos** interpostos será disponibilizado no dia **04/06/2021, no átrio e no site da Prefeitura Municipal**.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI**  
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro  
 CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
 CNPJ: 01.612.577/0001-17  
 ADM 2021-2024

5.3 O julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da Entrevista e/ou pontuação final será considerado, para todos os efeitos, como resultado definitivo, não sendo cabível a interposição de qualquer recurso.

5.4 O resultado definitivo será divulgado conjuntamente no Diário Oficial dos Municípios, e no átrio da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI a qual fica situada na Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro, Francisco Macedo - PI, bem como, no site: [www.franciscomacedo.pi.gov.br](http://www.franciscomacedo.pi.gov.br) da Prefeitura, conforme está escrito em cada página inferior deste, no dia 10/06/2021.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O cronograma de realização deste Teste Seletivo encontra-se definido no Anexo V deste Edital.

6.2 A contratação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) se dará de forma temporária, pelo prazo inicial de um (01) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, conforme determina a Lei Municipal nº Lei Municipal nº. 223/2018, alterada pelas Leis Municipais nº 233/2019 e 258/2021, que dispõe sobre a contratação temporária.

6.3 O resultado deste processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

6.4 O (a) candidato (a) aprovado (a) quando convocado (a) deverá apresentar-se em até 72 horas após a divulgação da referida convocação, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI, cujo endereço encontra-se descrito no item 3.1 deste edital, para celebração de contrato com a administração pública municipal, sob pena de não comparecendo o seu silêncio ser interpretado como ato de desistência, passando-se a imediata convocação do classificado seguinte.

6.5 A Comissão Especial responsável pela elaboração deste edital, conforme Portaria nº 74/2021 será a única instância administrativa competente para análise de recursos do Teste Seletivo Simplificado.

6.6 Os (as) candidatos (as) não aprovados (as) poderão retirar sua documentação 1 (uma) semana após o término do presente certame. Passado esse prazo, os mesmos serão descartados.

6.7 A administração pública municipal resguarda-se ao direito de convocar quaisquer dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade, durante o prazo de vigência do presente Teste Seletivo.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, responsável pela elaboração do presente edital nos termos dos poderes que lhe foram concedidos pela Portaria nº 74/2021.

Francisco Macedo - PI, 20 de abril de 2021.

*Acicleide Macedo Coutinho*  
 Acicleide Macedo Coutinho  
 Presidente - Portaria nº.74/2021  
 CPF: 968.748.133-15

**ANEXO II - EDITAL Nº 01/2021  
 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Cargo	Atribuições
Dentista	Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas.
Fisioterapeuta	Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.
Médico	Atuar como clínico ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; realizar palestras relacionadas a área de saúde.
Motorista	Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança. Cumprir escala de trabalho. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa.
Auxiliar de Saúde Bucal	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas.
Engenheiro Civil	É capacitado para projetar, gerenciar, supervisionar e executar obras e construções. Também é sua função atuar na análise da insolação e da ventilação local, além de trabalhar na definição do melhor tipo de solo para edificações e construções.
Agente Comunitário e Saúde	Responsável por trabalhar com a prevenção e a promoção da saúde, esses profissionais mapeiam as comunidades e desenvolvem estratégias de intervenção voltadas ao auxílio da população local junto a suas unidades básicas.
Agente de Combate as Endemias	Vistoriar as residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas.
Técnico de Enfermagem	Orientar e acompanhar trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar do planejamento de assistência da enfermagem.
Assistente Social	Atuam em situações de violação de direitos humanos como trabalho análogo, situação de refúgio, situação de rua e migração, retratadas diariamente pela mídia.
Enfermeiro	Supervisionar equipes de técnicos e auxiliares de enfermagem. Manter os prontuários médicos atualizados. Atuar no controle e prevenção de infecções hospitalares. Preparar os pacientes para a realização de exames. Preparar instrumentos e auxiliar a equipe técnica em procedimentos médicos.
Professor	É um agente ativo na formação de um cidadão. Além de ser um educador, atuando como gestor de aprendizagem, o professor tem influência para orientar e motivar seus alunos desde o primeiro contato do seu filho com a escola.

**ANEXO III - EDITAL Nº 01/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O MUNICÍPIO**

EU, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil: \_\_\_\_\_ profissão: \_\_\_\_\_ endereço: \_\_\_\_\_ DECLARO, para os devidos fins de direito, que não possuo vínculo profissional junto à Administração Pública do Municipal de Francisco Macedo - PI, seja pelo exercício do cargo em comissão, função de confiança.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração.  
 Francisco Macedo - PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Declarante

(Continua na próxima página)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro  
 CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
 CNPJ: 01.612.577/0001-17  
 ADM 2021-2024

**ANEXO IV - EDITAL Nº 01/2021**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA ESCRITA**

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

CRITÉRIOS	NOTA
Ortografia	0 a 2
Coesão e Coerência	0 a 2
Pontuação	0 a 2
Concordância	0 a 2
Texto no mínimo com 10 linhas	0 a 2

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

CRITÉRIOS	NOTA
Ortografia	0 a 1
Pontuação	0 a 1
Concordância	0 a 1
Coesão e Coerência	0 a 1
Divisão em Introdução, Desenvolvimento e Conclusão (com parágrafos articulados)	0 a 3
Texto legível e sem rasuras, respeitos às margens e entradas de parágrafos	0 a 1
Texto produzido em acordo ao tema proposto	0 a 1
Texto com no mínimo 15 Linhas	0 a 1

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

CRITÉRIOS	NOTA
Ortografia	0 a 1
Pontuação	0 a 1
Concordância	0 a 1
Coesão e Coerência	0 a 1
Divisão em Introdução, Desenvolvimento e Conclusão (com parágrafos articulados)	0 a 3
Texto legível e sem rasuras, respeitos às margens e entradas de parágrafos	0 a 1
Texto produzido em acordo ao tema proposto	0 a 1
Texto com no mínimo 15 Linhas	0 a 1

**ANEXO V - EDITAL Nº 01/2021**  
**CRONOGRAMA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

Publicação do Edital	22/04/2021
Inscrições	29/04/2021 e 30/04/2021
Divulgação do horário e Local de Realização das Provas	05/05/2021
Prova Escrita	10/05/2021
Resultado Preliminar da Prova escrita e Divulgação do Cronograma da Entrevista	17/05/2021
Recurso contra o Resultado da Prova Escrita	18/05/2021
Resultado de Recurso da Prova Escrita	19/05/2021
Entrevistas	25/05/2021 e 26/05/2021
Resultado da Entrevista e Pontuação Final	02/06/2021
Recurso contra Resultado da Entrevista e/ou Pontuação	03/06/2021
Resultado do Recurso da Entrevista e/ou Pontuação final	04/06/2021
Resultado definitivo	10/06/2021

**ANEXO VI - EDITAL Nº 01/2021**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
 Nº. \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cargo a Concorrer: \_\_\_\_\_  
 Francisco Macedo -PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro  
 CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
 CNPJ: 01.612.577/0001-17  
 ADM 2021-2024

Comprovante de Inscrição Nº \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_  
 CARGO: \_\_\_\_\_  
 Francisco Macedo -PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Receptor da Inscrição

Id:125256013792691B



**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº DO CONTRATO: 2303202109/2021

TOMADA PREÇO Nº 040/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS – PI

CNPJ: 01.612.752/0001-76

CONTRATADO: ROBERTO BARROS FEITOSA - ME

CNPJ: 14.903.113/0001-01

**OBJETO:** "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS sendo 1 veículo caminhão com capacidade mínima de carga de 2.000 kg com condutor e km livre a ser utilizado na Secretaria Municipal de Obras, 1 veículo caminhão com capacidade mínima de carga de 2.000 kg com condutor e km livre a ser utilizado na Secretaria Municipal de Administração, 1 veículo caminhão com capacidade mínima de carga de 2.000 kg com condutor e km livre a ser utilizado na Secretaria Municipal de Agricultura, 1 Veículo tipo camionete, com tração 4x4, 04 (quatro), portas, Diesel, com capacidade para 5 passageiros, sem motorista, quilometragem livre"

**VALOR GLOBAL:** R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

**FONTE DE RECURSOS:** 04.122.0004.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0004.2006 - Manutenção da secretaria de Administração 15.452.0026.2029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos; 12.361.0049.2030 - Manutenção da Secretaria de Educação; 10.092.0017.2044 - Manutenção da Secretaria de Saúde; 10.302.0059.2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 08.092.0017.2055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fontes de Recursos; FPM, ICMS, ISS, FMS, FMAS, FUNDEB 40%, etc. categoria: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/03/2021 a 31/12/2021

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de março de 2021

\_\_\_\_\_  
 Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho  
 PREFEITO MUNICIPAL